



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 1015/2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Água Comprida-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, reajuste salarial anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Água Comprida-MG no percentual de 10,00% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2.023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida - Minas Gerais, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.